DECRETO N.º 161/2015 de 26/10/2015

"Nomeia membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 1.020; Decreto 311/2000; o Art. 3º da MP n.º 1.979-21; § 3º do Art. 26 da Resolução nº 038 de 16 de julho de 2009 e § 5º do Art. 34 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S):

1) Representantes do Poder Executivo:
T - Rosemberg Rodrigues de Almeida;
S - Maria Aparecida Moreira da Costa.

2) Representante dos Pais e Alunos;
T – Márcia Ângelo Pereira;
S – Gilda Aparecida Fernandes;
T – Beatriz Gomedes de Jesus;
S – Kelly Gomedes de Paula.

3) Representante dos Profissionais da Área da Educação/Docentes:
T – Egídio Salgueiro;
S – Telma Amália Pereira da Cruz.

4) Representante dos Profissionais Área da Educação/ Aux.Serv.Gerais:
T – Vanilene Gonçalves de Oliveira;
S – Vivian Aparecida Magalhães Vieira.

5) Representantes da Entidades Civis Organizadoras / CONSEP:
T - Maíra Silva Morais;
S - Eliane Aparecida Prado.

6) Representantes das Entidades Civis Organizadoras / Associação de Moradores do Bairro Deraldo Alves:
T – Cairon Cássio Aparecido Carneiro;
S – Aline Fernanda Santos.

Art. 2º - O Presidente do CAE será a Sra. MÁRCIA ÂNGELO PEREIRA, a vice-presidente a Sra. VANILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA e a Secretária a Sra. VIVIAN APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA, com mandato até 24/03/2017.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Nº 152/2015 de 29/09/15.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

LISTA ATUALIZADA DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – RECONDUÇÃO DE MANDATO E AJUSTES DEVIDO À SOLICITAÇÕES DE EXCLUSÃO DO CAE. (CRIAR NOVO MANDATO)

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Rosemberg Rodrigues de Almeida (titular)
Maria Aparecida Moreira da Costa (suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Márcia Ângelo Pereira (titular)
Gilda Aparecida Fernandes (suplente)
Beatriz Gomedes de Jesus (titular)
Kelly Gomedes de Paula (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO / DOCENTES
Egídio Salgueiro (titular)
Telma Amália Pereira da Cruz (suplente)

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vanilene Gonçalves de Oliveira (titular)
Vivian Aparecida Magalhães Vieira (suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADORAS/CONSEP
Maíra Silva Morais (titular)
Eliane Aparecida Prado (suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADORAS/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DERALDO ALVES
Cairon Cássio Aparecido Carneiro (titular)
Aline Fernanda Santos (suplente)

Foram eleitos
Presidente: Márcia Ângelo Pereira
Vice Presidente: Vanilene Gonçalves de Oliveira
Secretaria: Vivian Aparecida Magalhães Vieira

ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO FNDE EM 22/10/2015

***Mandado até 24/03/2017**

DECRETO Nº 160/2015

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 79 c/c art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Não foi cumprida a Cláusula Sexta – "DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO" do contrato, assinado em 06 de agosto de 2015; Processo Licitatório 038/2015 – Concorrência Pública 004/2015, conforme consta na Cláusula 12 do edital supracitado:

"12 – DA RESCISÃO DA CONCESSÃO.

12.1 – Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente, nos termos do artigo 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

Conforme prova a licitante recebeu a notificação – AR devolvido pelo correio em 19/10/2015, a contratada recebeu a notificação em 13/10/2015 não tendo a contratada efetuado o pagamento, nem tampouco apresentando qualquer manifestação ou justificativa;

Até a presente data o notificado não apresentou qualquer esclarecimento ou justificativa;

A conduta do Notificado caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas no contrato;

Foi garantido o contraditório e a ampla defesa, através da notificação promovida pela Administração, sendo o Notificado quedando-se inerte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato celebrado entre o Município de Buenópolis e a Sra. MARINEY DE FATIMA SALOME, residente na Rua João Romero Filho, 197, Centro, portadora do CPFn° 489.309.706-72, decorrente do Processo Licitatório Processo Licitatório nº 038/2015 - Concorrência Pública nº 004/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal